



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## LEI Nº 1666/2008

Autoriza a aquisição de imóvel urbano destinado à Câmara Municipal de Pirai do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Município a adquirir o imóvel urbano e suas benfeitorias, constante da Matrícula nº 717, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Sr. Elias Pereira Ferraz, constando da mesma a sua área, divisas, limites e confrontações, pelo preço certo de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), o qual deverá ser pago no ato da assinatura da escritura pública de transmissão de compra e venda em favor do Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná.

**Parágrafo único:** O imóvel de que trata este artigo teve dispensada a sua licitação, nos termos do que dispõe o art. 24, inciso 10º da Lei Federal nº 8.666/1993, e do Decreto Legislativo 003/2008, de 14/12/08 ratificada a sua aquisição autorizada pelo Decreto Legislativo nº 005/2008, de 14/12/08.

**Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei será destinado, exclusivamente, às instalações do Poder Legislativo, onde funcionará a sua Câmara Municipal e seus anexos e repartições.

**Art. 3º** Autoriza o Vereador Luciano de Jesus Solek, Presidente da Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a receber em nome do Município de Pirai do Sul, o imóvel de que trata e esta Lei, assim como assinar a competente escritura pública de compra e venda em favor da municipalidade, assim como promover o competente registro imobiliário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de dezembro de 2.008, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 17 de dezembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal